



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 425, quinta-feira, 31 de março de 2016

LEI Nº 8.167, de 17 de março de 2016.

Autoriza a implantação das câmeras de segurança nos Logradouros públicos no Município de Joinville por Associações e Conselhos Comunitários de Segurança.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 43, §7º da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga:

Art.1º Ficam autorizadas às associações e conselhos comunitários de segurança legalmente constituídos a implantar e ampliar as câmeras de segurança em logradouros públicos.

§ 1º - Para sua efetiva implantação, devem as associações e conselhos ter respaldo pela maioria dos moradores da região envolvida pelo projeto, aprovado em assembleia, com ata e lista de presença registrada em cartório e protocolada na secretaria municipal competente.

§ 2º - As câmeras de segurança que tratam no caput, deverão ser obrigatoriamente voltadas para os logradouros públicos.

Art. 2º As câmeras de segurança, de que trata a presente Lei, deverão ser instaladas preferencialmente em áreas privadas.

§ 1º - Quando não for possível ou conveniente a instalação de câmeras de segurança em áreas privadas, dever-se-á utilizar mobiliário urbano já existente para sua fixação, desde que devidamente autorizado.

§ 2º - Quando não for possível ou conveniente a instalação de câmeras de segurança em mobiliário urbano já existente, será permitido, excepcionalmente, instalação de suporte novo para instalação das câmeras de segurança, desde que devidamente autorizado.

§3º - Fica a cargo da associação ou conselho contratar a empresa que executará o projeto de instalação das câmeras, captação das imagens e monitoramento do sistema.

Art. 3º As imagens que serão captadas pelo sistema ficarão disponíveis para as Polícias Civil, Militar e Federal, no período de 180 (cento e oitenta) dias, desde que solicitadas por ofício para fins de investigação e prevenção dos delitos naquela região.

§ 1º As Associações e os Conselhos Municipais de Segurança apresentarão projetos em que sejam observadas as orientações emanadas da área técnica dos órgãos de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina.

§ 2º A instalação de uma central de monitoramento dentro de um Posto Policial ocorrerá mediante solicitação das Associações e Conselhos Municipais de Segurança junto a Secretaria de Segurança Pública do Estado que verificará a viabilidade e a aprovação de convênios

junto ao Governo Municipal.

§ 3º Sendo o projeto aprovado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, fica a cargo da associação ou conselho contratar a empresa que executará o projeto.

§ 4º É obrigatória a fixação em local visível de aviso sobre a existência de captação de imagens por câmeras de vigilância.

§ 5º Fica proibida a reprodução e fornecimento a terceiros da imagem capturada pelas câmeras de vigilância, salvo para atender a requisição de autoridade policial ou judicial, com o fim de investigação.

Art. 4º A captação de recursos para implantação do projeto de instalação de câmeras e sistema de monitoramento poderá ser aprovado pelo município mediante apresentação de projeto destinado ao Fundo de Apoio às Ações Comunitárias e Vizinhanças – FAC, Lei Municipal nº 5854, de 23 de julho de 2007.

Art. 5º **VETADO.**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Fachini

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 31/03/2016, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0247742** e o código CRC **47E6E5E0**.

LEI Nº 8.186, de 21 de março de 2016.

Dispõe sobre a obrigatoriedade em todas as quadras, ginásios e arenas multiuso do Município da anexação às traves utilizadas nas modalidades de futsal e handebol de um "dispositivo de segurança".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 43, §5º da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de anexação às traves utilizadas nas modalidades de futsal e handebol de um “dispositivo de segurança”.

Parágrafo único – O não cumprimento da lei acarretará multa estipulada pelos órgãos competentes e a interdição do espaço esportivo enquanto a irregularidade não for solucionada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Rodrigo Fachini
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 31/03/2016, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0247701** e o código CRC **ADEDE771**.

LEI Nº 8.193, de 28 de março de 2016.

Dispõe sobre a obrigação para a utilização da linguagem de sinais libras nas mensagens de publicidade, atos, programas, obras, serviços e campanhas educativas e informativas e de outros conteúdos do Poder.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 43, §5º da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga:

Art. 1º - Fica obrigado o uso da linguagem brasileira de sinais – LIBRAS nas mensagens de publicidades de atos, programas, obras, serviços e campanhas educativas e informativas e de outros conteúdos do Poder Executivo, veiculadas em televisão ou em sites mantidos pelo Poder Público, com a finalidade de torná-las acessíveis às pessoas com deficiência auditiva.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, fica entendida como Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) a conceituação introduzida pela Lei Federal 10.436, de 24 de abril de 2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodrigo Fachini
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 31/03/2016, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0251953** e o código CRC **2824A48D**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UNG

PORTARIA SEMA Nº 020/ 2016**Dispõe sobre a designação de servidores para a fiscalização de contratos da Gerência de Manutenção de Áreas Públicas, da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville.**

O Secretário Municipal do Meio Ambiente de Joinville, Romualdo Theophanes de França Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 418/ 2014; art. 75, IV, da Lei Orgânica do Município e Considerando o art. 58, III e art. 67 da Lei Federal 8.666/ 93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização do contrato nº 354/2015 ; formalizado com a empresa Transportadora Ivan Ltda, cujo objeto contratual está sob a responsabilidade da Gerência de Manutenção de Áreas Públicas - GEMAP

- a) Ludmille Garcia de Almeida; Matrícula 45389; Coordenadora
- b) Débora Amabile de Oliveira; Matrícula 47246; Agente administrativa
- c) Paulo Ricardo Pereira da Rocha; Matrícula 46554; Motorista

Art. 2º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 30/03/2016, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0249843** e o código CRC **70ABC18B**.

PORTARIA SEI - IPPUJ.GAB/IPPUJ.UAF**Portaria nº 02/2016**

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º - Que a partir de 29 de março de 2016, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 002/2016, firmado entre a Fundação IPPUJ e a empresa Maciel Auditores S/S - EPP, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em auditorias públicas independentes (exercícios 2015/2016), para o "programa eixo ecológico leste e estruturação da rede de parques ambientais - Linha Verde" (FONPLATA).

Gestor:

Vladimir Tavares Constante

Atribuições: Entrega da ordem de serviço, controle de prazos, solicitação de aditivos (quando necessário), recebimento dos serviços, autorização de pagamento e verificação da validade das certidões negativas quando do recebimento da Nota Fiscal em conformidade com o contrato.

Fiscais:

Vânio Lester Kuntze – Efetivo;

Vivian Gregolin Linhares - Efetivo;

Jamerson Fernando Cordeiro - Suplente.

Atribuições: Controle de prazos, recebimento e verificação dos serviços, entrega dos termos de recebimento provisório e definitivo, coleta e verificação de validade das certidões negativas quando do recebimento da Nota Fiscal em conformidade com o contrato.

Art. 2º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Vladimir Tavares Constante

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/03/2016, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0251464** e o código CRC **5AC5701D**.

EXTRATO SEI Nº 0251537/2016 - HMSJ.UAD.ALI

Joinville, 30 de março de 2016.

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a revogação da Inexigibilidade de Licitação Nº 900002/2016, Processo SEI Nº 15.0.015741-1 que tem como objeto a Contratação de empresa de Tecnologia da Informação para implantação, treinamento, suporte e customizações de software

gerenciados laboratorial para gestão dos processos pré-analítico, analítico e pós analítico do Laboratório do Hospital Municipal São José, realizando a compatibilidade como o Sistema de Gestão Hospitalar – MV, conforme disposto no Documento de REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO SEI Nº 0251005/2016 - HMSJ.UAD.ALI.

Joinville/SC, 30 de março de 2016.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 30/03/2016, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0251537** e o código CRC **10009221**.

EXTRATO SEI Nº 0250890/2016 - SED.UAD.ACN

Joinville, 30 de março de 2016.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 03/2016/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Anjinho Querubim.

Objeto: Este termo aditivo tem por finalidade readequar no plano de trabalho , item 3 - metas , descrição por tipo de atendimento, quantidade de crianças atendidas, item 4 – cronograma de desembolso, meta 1, conforme Plano de Trabalho/Atendimento que integra o presente Termo, aprovado previamente pelas Partes.

Vigência: A partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município e vigorará até 15/01/2017.

Local e data da assinatura: Joinville, 30 de março de 2016.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Priscila Barbi do Nascimento Pereira pelo CEI.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 17/2015/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e Darli Ferreira dos Santos o Mestre - ME.

Objeto: Este termo aditivo tem por finalidade readequar no plano de trabalho , item 3 - metas , descrição por tipo de atendimento, quantidade de crianças atendidas, item 4 – cronograma de desembolso, meta 1, conforme Plano de Trabalho/Atendimento que integra o presente Termo, aprovado previamente pelas Partes.

Vigência: A partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município e vigorará até 15/01/2017.

Local e data da assinatura: Joinville, 30 de março de 2016.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Darli Ferreira dos Santos pelo CEI.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 51/2015/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e Rosane Dias Medeiros Lopes - ME.

Objeto: Este termo aditivo tem por finalidade readequar no plano de trabalho , item 3 - metas , descrição por tipo de atendimento, quantidade de crianças atendidas, item 4 – cronograma de desembolso, meta 1, conforme Plano de Trabalho/Atendimento que integra o presente Termo, aprovado previamente pelas Partes.

Vigência: A partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município e vigorará até 15/01/2017.

Local e data da assinatura: Joinville, 30 de março de 2016.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Rosane Dias Medeiros Lopes pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 30/03/2016, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0250890** e o código CRC **DF359608**.

EXTRATO SEI Nº 0251705/2016 - FCJ.UAD

Joinville, 30 de março de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - DATA: 24/02/2016

CONTRATO Nº 026/2016 - DATA: 21/01/2016

BASE LEGAL: Concurso nº 002/2015.

CONTRATADA: CAROLINE CORREA DA SILVA

OBJETO: Execução do Projeto “45ª Coletiva de Artistas, modalidade: Coletiva de Artistas.

REFERENTE: Rescinde do contrato em virtude de desistência, por julgar escasso o tempo estipulado para produção de um trabalho artístico inédito, conforme solicitado pela contratada por meio de Carta de Desligamento/Desistência.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Coelho, Diretor (a) Presidente**, em 30/03/2016, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0251705** e o código CRC **FC3C3D6E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0251439/2016 - IPPUJ.UAF

Joinville, 30 de março de 2016.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 002/2016

Pregão Eletrônico: nº 06/2015-IPPUJ

Contratado: Maciel Auditores S/S - EPP.

Objeto: Contratação de serviços especializados em auditorias públicas independentes (exercícios 2015/2016), para o “programa eixo ecológico leste e estruturação da rede de parques ambientais - Linha Verde” (FONPLATA).

Períodos de execuções dos serviços-exercício 2015: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015; exercício 2016: 1º de janeiro a 30 de setembro de 2016.

Valor Total: R\$ 18.192,37 (Dezoito mil, cento e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).

Exercício 2015 - Dotação: 30.01.15.451.15.1.1026.4.4.90 - Fonte: 0.1.86 - Código Reduzido: 534.

Exercício 2016 - Dotação: 30.01.15.451.15.1.1026.4.4.90 - Fonte: 4.1.00 - Código Reduzido: 535.

Prazo de Vigência: 29/03/2016 à 31/12/2016.

Data da Assinatura: 29/03/2016.

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Diretor (a) Presidente**, em 31/03/2016, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0251439** e o código CRC **2FEDD849**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0252247/2016 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800018/2016, destinada a aquisição de Cadarço Vascular de Silicône.

FORNECEDOR: XPRIME COMERCIAL LTDA - ME . Inscrita sob o CNPJ/MF nº 12.284.810/0001-04. VALOR TOTAL: R\$ 1.771,20 (Um mil setecentos e setenta e um reais e vinte centavos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 490. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 31/03/2016.

Joinville/SC, 31 de março de 2016.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 31/03/2016, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0252247** e o código CRC **B32FA603**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0252341/2016 - IPREVILLE.NAD

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 006/2016

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville-IPREVILLE comunica a **RETIFICAÇÃO** do edital do **Pregão Presencial 006/2016**, destinado à contratação de empresa concessionária e/ou autorizada pela ANATEL para a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP, na modalidade pós-pago, com abrangência em todo o território nacional, mediante a disponibilização de acessos/chip/linha e com os tipos de ligação descritos na tabela especificada no item 1, com cobertura para roaming nacional e comunicação de Dados/Internet via Rede Móvel digital, que serão utilizados por meio de celular (Smartphone), contendo as seguintes alterações:

Onde se lê:

Item 13.2 do Edital: Fica estabelecido que, com a licitante vencedora, será assinado contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação para este fim, devendo, na oportunidade, apresentar todos os documentos nele exigidos.

Leia-se:

Item 13.2 do Edital: Fica estabelecido que, com a licitante vencedora, será assinado

contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da notificação para este fim, devendo, na oportunidade, apresentar todos os documentos nele exigidos.

Onde se lê:

Item 7.11 da Minuta do Contrato: O pagamento somente será realizado mediante comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, através da apresentação das certidões exigidas no procedimento de contratação junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, FGTS e CNDT, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Leia-se:

Item 7.11 da Minuta do Contrato: O pagamento somente será realizado mediante comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, através de consulta das certidões exigidas no procedimento de contratação junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, FGTS e CNDT, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Onde se lê:

Item 7.12 da Minuta do Contrato: Caso a **contratada** tenha sede em Joinville/SC e não seja optante do Simples Nacional, o **IPREVILLE** reterá o correspondente ao ISS diretamente sobre o valor da Nota Fiscal, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 155/2003, atualizada pela Lei Complementar 169/04 e Decreto Municipal nº 12.325/05, atualizado pelo Decreto Municipal nº 12.368/05.

Leia-se:

Item 7.12 da Minuta do Contrato: Caso a **contratada** tenha sede em Joinville/SC e esteja obrigada ao recolhimento do ISS, não sendo optante do Simples Nacional, o **IPREVILLE** reterá o correspondente ao ISS diretamente sobre o valor da Nota Fiscal, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 155/2003, atualizada pela Lei Complementar 169/04 e Decreto Municipal nº 12.325/05, atualizado pelo Decreto Municipal nº 12.368/05.

Assim, por entender que esta retificação não afeta a formulação das propostas, as demais condições do edital e seus anexos permanecem inalterados.

O envelope nº 1 – **Proposta de Preço** e o envelope nº 2 – **Documentos de Habilitação**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, **até as 08:30 horas** do dia **05 de abril de 2016**, no setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, localizado na Praça Nereu Ramos, 372 – Centro, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá as **10:00 horas** do mesmo dia, na Sala 201 do Edifício Freitag, situado na Rua Nove de Março, 485 – Centro, ambos em Joinville/SC.

Joinville, 31 de março de 2016.

MARCIA HELENA VALÉRIO ALACON

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 31/03/2016, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0252341** e o código CRC **AF9BE962**.

CONVOCAÇÃO SEI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES DA CONCORRÊNCIA Nº 050/2015

1 - DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA: outorga de concessão de serviço público, para concessão de serviço público para remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração às normas de trânsito e objeto de infração penal no município de Joinville conforme especificações definidas no termo de referência, regulamento técnico operacional e demais determinações do edital e seus anexos.

2 - DA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES:

A Comissão Permanente de Licitações – DETRANS Portaria 082/2015, informa que as empresas: M. Rebellato – Automóveis ME, CNPJ nº. 07.793.762/0001-31; Tijucas Serviços de remoção, guarda e depósito de veículos LTDA –ME, CNPJ nº. 13.324.328/0001-05; Guincho Truck Auto Socorro LTDA, CNPJ nº. 04.340.916/0001-41. protocolou tempestivamente Recurso Administrativo (fase habilitação), desta maneira sendo observado o contraditório e ampla defesa e fazendo jus ao exposto no inciso I do art. 109, Lei nº8.666/93, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de Contrarrazões. Informamos ainda que os documentos estão disponíveis no site <https://www.joinville.sc.gov.br> e no setor de Compras e Licitações do DETRANS.

3 – DO JULGAMENTO:

A Comissão Permanente de Licitações – DETRANS Portaria 082/2015, informa a todas as empresas participantes do processo supra e demais interessados, que após o resultado do julgamento dos Recursos e Contrarrazões pela autoridade competente, será dado publicidade do julgamento e convocação para prosseguimento do Certame, em data e local a serem divulgados na imprensa oficial e meios de comunicação previsto no edital CC 050/2015.

Joinville, 30 de março de 2016.

Suevandro Barbosa de Moura

Presidente da Comissão de Licitações -Detrans

Portaria 082/2015



Documento assinado eletronicamente por **Suevandro Barbosa de Moura, Servidor (a) Público (a)**, em 30/03/2016, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0251308** e o código CRC **227D3675**.

